



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA, LAZER E
TURISMO** **PROCESSO 3493/2025**

PROJETO DE LEI N.º 14.787, do Vereador **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**, que dispõe sobre a transparência, a livre concorrência e o controle de preços na produção e comercialização de uniformes escolares em instituições de ensino conveniadas com o Poder Público Municipal.

PARECER 42

Por força de alçada regimental (art. 47, V) a esta Comissão é delegada a competência da abordagem de **mérito** das matérias relacionadas, dentre outras, as alíneas que adiante destacamos: b) serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, recreativos e de lazer; c) programas voltados ao idoso, à criança, ao adolescente, à mulher e às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; d) programas voltados à juventude.

O presente caso enquadra-se em tal espectro pois busca representar um compromisso com a justiça social, com a dignidade das famílias e com o direito das nossas crianças de estarem na escola com igualdade de condições.

Do ponto de vista desta Comissão, amparada no parecer da **Procuradoria Jurídica n.º 396**, o projeto se encontra revestido da condição de legalidade no que concerne à competência (art. 6º, “caput”).

Isto posto, consignamos o **voto favorável** à sua tramitação.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2025.

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

“Dika Xique-Xique”

Presidente e Relator

FAOUAZ TAHA

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR

“Juninho Adilson”

QUÉZIA DOANE DE LUCCA

“Quézia de Lucca”

RODRIGO GUARNIERI ALBINO

“Rodrigo Albino”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 64AE-234D-0604-8B31